

Id:01AB2F6099FC2481



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000 CNPJ 01.612.569/0001-70



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

**OBJETO:** Serviços Médicos de Oftalmologia com consultas e exames (adulto e criança), com fornecimento da órtese completa conforme necessidade dos pacientes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Gervásio Oliveira- PI.

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 01.612.569/0001-70, com sede na Praça Minor Firmino De Sousa, S/N, Centro Capitão Gervásio Oliveira/PI, CEP.: 64763-000, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis referente ao objeto em epígrafe.**

Fundamentação legal: **Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: [cpl.capitao@gmail.com](mailto:cpl.capitao@gmail.com), onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 16 de julho de 2024.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal

Id:0047E9E83C722431



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ  
Rua Genésio Viana, SN – Centro CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí - PI

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, de 10 de julho de 2024.

Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Paulo Henrique Viana Pindaíba, referente ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XVI do art. 31 e demais disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim do Piauí/PI,

Considerando o teor do Parecer 001/2024, no qual a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Bonfim do Piauí opinou favoravelmente à aprovação das contas do Município de Bonfim do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2021.

Considerando o disposto no Projeto de Decreto Legislativo 001/2024, apresentado pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Bonfim do Piauí, que "Dispõe sobre a apreciação do processo TC/020113/2021 do TCE, referente às contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2021", aprovando-as.

Considerando que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, em Sessão Ordinária, o Plenário desta Câmara Municipal de Bonfim do Piauí/PI analisou e votou sobre o Projeto de Decreto Legislativo 001/2024;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, oportunidade em que esta Casa, por maioria, votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 001/2024, com a consequente aprovação das contas do Prefeito municipal referente ao exercício de 2021;

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, caput, da Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Paulo Henrique Viana Pindaíba, referente ao exercício de 2021, de acordo com a decisão nº 156-A/2023, relativo ao Processo nº TC/020113/2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI, com 8 (oito) votos a favor e um vereador faltoso.



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ  
Rua Genésio Viana, SN – Centro CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí - PI  
Parágrafo único. O Processo nº TC/020113/2021, referido no caput deste artigo, será

parte integrante deste Decreto Legislativo, como se nele estivesse transcrito.

Art. 2º - Todas as peças contidas no Processo nº TC/020113/2021, referido no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim do Piauí-PI, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

REGIANO DE OLIVEIRA PAES Assinado de forma digital por REGIANO DE OLIVEIRA PAES LANDIM:00567823300  
LANDIM:00567823300  
Dados: 2024.07.10 15:47:14 -03'00'

Regiano de Oliveira Paes Landim

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim do Piauí/PI

Id:0B6215AB28C226F2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

## Decreto Nº 680 – 2024

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, GENIVAL BEZERRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica Municipal, art. 101, I, II e III,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, UM TERRENO, situado na Zona Rural deste município, na Localidade JACARÉ, (Santo Antônio), medindo 50,00m de frente e 40,00m de fundo, limitando-se com o Sr. Nelson Gonçalves Costa, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O presente Decreto tem como objetivo a legalização do terreno para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde.

§ 1º - O imóvel a que se refere o Art. 1º, pertence ao Sr. Nelson Gonçalves Costa.

§ 2º - O imóvel será desmembrado da gleba de terra, situada na zona rural do município de Joaquim Pires, matriculado no Registro Geral de Imóveis nº 1753 do Livro Nº 2 = J, fis 01, que foi avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Os recursos deste Decreto correrão à conta de dotação do FPM – Fundo de Participação do Município de Joaquim Pires – Estado do Piauí.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires, Estado do Piauí, em 12 de julho de 2024.

Genival Bezerra da Silva  
Prefeito Municipal

Francisco das Chagas Castelo Branco  
Secretário de Administração